

LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº. 1.983/2016
DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

(DISPÕE SOBRE REAJUSTE DO IPTU).

MARCOS VINICIO BILANCIERI, Prefeito Municipal de Boracéia, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Boracéia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar, além do índice de correção da UFESP, que ocorre no mês de janeiro de cada ano, mais um reajuste real de 5,00% (cinco por cento), no Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), para o exercício de 2017.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de janeiro de 2017, revogadas as disposições em contrário.

Boracéia, 21 de dezembro de 2016.

MARCOS VINICIO BILANCIERI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro de avisos do Paço Municipal e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na mesma data supra.

OSMINDO CAFFEU
Secretário